

AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAINT 2022

EXERCÍCIO: 2022



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Elaboração do
PAINT – Plano
Anual de Auditoria
Interna da Unilab,
para o exercício de
2022.

Por que esse trabalho foi realizado?

As normas de auditoria interna exigem a consecução de um plano para orientar os trabalhos a serem executados, baseando-se na avaliação dos riscos. A Instrução Normativa CGU n.º 5, de 27 de agosto de 2021 apresenta as normas que orientam a elaboração do plano de auditoria interna. Ademais, a Controladoria Geral da União (CGU) por meio do sistema e-Aud disponibilizou ferramentas para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos. Dessa forma, a realização deve ser feita considerando, na determinação das ações, a materialidade, a criticidade e a relevância. Por fim, procura-se atender a expectativa da alta gestão e de toda a comunidade acadêmica, tendo em vista os recursos humanos e materiais disponíveis.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN Auditoria Interna

CGU Controladoria Geral da União

CONSUNI Conselho Universitário

FONAI-MEC Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas

FONAITec Fórum Nacional dos Integrantes das Auditorias Internas

LOA Lei Orçamentária Anual

MEC Ministério da Educação

PAINT Plano Anual de Auditoria Interna

PDI Plano de Desenvolvimento Institucional

PGMQ Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

PLOA Projeto de Lei Orçamentária Anual

RAINT Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

SGP Superintendência de Gestão de Pessoas

TCU Tribunal de Contas da União

UAIG Unidade de Auditoria Interna Governamental

UG Unidade Gestora

UNILAB Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	7
2.1	A INSTITUIÇÃO	7
2.2	ESTRUTURA ACADÊMICA E ORGANIZACIONAL.....	8
3	A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	10
3.1	ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA.....	12
4	TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	13
5	GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	14
6	CAPACITAÇÃO	15
6.1	CAPACITAÇÕES PREVISTAS	16
6.2	PREVISÃO DE ORÇAMENTO DA AUDITORIA INTERNA PARA CAPACITAÇÕES.....	16
7	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNILAB PARA O EXERCÍCIO 2022	17
8	CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT	20
8.1	LEGISLAÇÃO.....	20
8.2	FATORES PARA ELABORAÇÃO DO PAINT	20
8.3	AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO – CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO ..	22
8.4	MATRIZ DE RISCO	23
9	TRABALHOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM 2022 E SEUS OBJETIVOS	26
9.1	EXECUÇÃO DAS AÇÕES	26
9.1.1	TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	28
10	PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT	33
11	CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
12	APÊNDICE A	36



1 INTRODUÇÃO

Através da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, a Controladoria Geral da União (CGU) estabelece as normas para elaboração do PAINT (Plano Anual de Auditoria Interna). O PAINT é o documento que elenca as atividades de auditoria a serem desenvolvidas por um determinado período.

Ademais, a elaboração desse plano visa definir os trabalhos prioritários a serem realizados. Assim, o PAINT 2022 foi elaborado em consonância com os normativos vigentes e recomendações da Controladoria Geral da União. Como basilar foi usada a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da CGU, que dispõe sobre o PAINT, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e sobre o parecer da prestação de contas da entidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, entre outras providências.

Além disso, também, foram utilizadas planilhas disponibilizadas pelo sistema da CGU (e-Aud). Os princípios orientadores na elaboração do plano foram a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada.

O principal objetivo do PAINT é definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, contribuindo com a Administração na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão. No sentido de verificar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a análise da confiabilidade dos controles internos.

Dessa forma, procura-se sempre alinhar as ações de auditoria interna realizadas com as ações propostas para o desenvolvimento acadêmico, desenvolvimento institucional, desenvolvimento regional, desenvolvimento das relações institucionais e



principalmente desenvolvimento da crescente responsabilidade social da UNILAB. Empenha-se em observar os planos, as metas e os objetivos da administração pública, como também a legislação aplicável e os trabalhos realizados pelos órgãos de controle, externo (TCU- Tribunal de Contas da União) e interno (CGU- Controladoria Geral da União).

Cabe ressaltar que desde o PAINTE de 2016, elaborado em meados do exercício de 2015, esta Auditoria Interna vem trabalhando sob uma concepção de Auditoria Baseada em Risco. Toda a equipe, busca priorizar as ações a serem realizadas considerando, prioritariamente, os riscos inerentes a cada área, bem como a utilização da matriz de risco contendo a materialidade, criticidade e relevância. Destarte, foram relacionados os procedimentos de análise que serão adotados nas unidades administrativas consideradas de maior relevância e grau de risco. Contudo, no decorrer do exercício poderão ser incluídas outras atividades a serem objeto de ações de auditoria.

Além disso, na execução das atividades de auditoria será considerado o planejamento estratégico da unidade auditada, as expectativas da alta administração, os riscos significativos a que a unidade está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Por fim, conforme preconiza o art. 4º da IN/CGU nº 5/2021, o PAINTE 2022 conterá no mínimo: a relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG; com informações sobre o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração), o objeto; o objetivo; datas previstas de início e conclusão; carga horária prevista; e a origem da demanda. Ademais conterá a previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: serviços de auditoria; capacitação; monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; gestão interna; e demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINTE.



2 A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

2.1 A Instituição

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), criada pela Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, é uma instituição autárquica pública federal de Ensino Superior, com sede e foro na cidade de Redenção, no Maciço do Baturité, no Estado do Ceará e, atualmente, com os seguintes Campis: Campus da Liberdade, Campus dos Auroras e Campus dos Malês (São Francisco do Conde/BA), além da Unidade Acadêmica dos Palmares (Acarape/CE).

A Unilab pertencente à administração pública indireta na qualidade de autarquia, constituída na forma de pessoa jurídica de direito público vinculada ao Ministério da Educação. Ela surgiu no cenário do Ensino Superior brasileiro com um projeto pedagógico baseado nos princípios de cooperação solidária entre os países de língua portuguesa, pautada nessa temática a Auditoria Interna trabalha no apoio à gestão, verificando o controle interno e apoiando no alcance de objetivos.

Desta forma, por ter sido criada baseando-se no princípio de cooperação solidária, desenvolveu parceria com outros países, principalmente africanos, desenvolvendo formas de crescimento econômico, político e social entre os estudantes, formando cidadãos capazes de multiplicar o aprendizado.

Em seu Estatuto, a Unilab tem como um de seus objetivos ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (Palop), bem como promover o desenvolvimento regional, o intercâmbio cultural, científico e educacional.



Ademais, para desenvolver todas as atividades desejadas, a universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial nos termos da Constituição Federal e do Estatuto vigente.

Desta forma, a Unilab, universidade pública federal brasileira, de caráter laico, é vocacionada para a cooperação internacional e compromissada com a interculturalidade, a cidadania, o pluralismo, a tolerância e a democracia nas sociedades, fundamentando suas ações no intercâmbio acadêmico e solidário com os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os países africanos, conforme preconiza seu Estatuto.

2.2 Estrutura Acadêmica e Organizacional

A Unilab, instalada em 25 de maio de 2011, é uma instituição em desenvolvimento, com a filosofia da integração com outros países. Para tanto, conta atualmente com 24 cursos de graduação, sendo 23 presenciais e 01 na modalidade a distância.

As variações de cursos de graduação contemplam as seguintes modalidades: Administração Pública (EAD), Administração Pública (CE), Agronomia (CE), Antropologia (CE), Humanidades (CE), Humanidades (BA), Ciências Biológicas (CE), Ciências Sociais (BA), Enfermagem (CE), Engenharia de Computação (CE), Engenharia de Energias (CE), Farmácia (CE), Física (CE), História (CE), História (BA), Letras – Língua Portuguesa (CE), Letras – Língua Portuguesa (BA), Letras - Língua Inglesa (CE), Matemática (CE), Pedagogia (CE), Pedagogia (BA), Química (CE), Relações Internacionais (BA) e Sociologia (CE). Para mais informações acerca dos cursos acessar:

<https://unilab.edu.br/cursos-de-graduacao/>

Ademais, a pós-graduação conta com 17 cursos, sendo 09 cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e 08 cursos de pós-graduação *Lato Sensu*.

Os curso de pós-graduação *Stricto Sensu* são: Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (MASTS), Mestrado Interdisciplinar em



Humanidades (MIH), Mestrado Acadêmico em Enfermagem (MAENF), Programa de Mestrado em Antropologia (UFC-Unilab), Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), Mestrado Acadêmico em Estudo da Linguagem, Mestrado Acadêmico em Energia e Ambiente e Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (em associação com o IFCE); além desses, a instituição possui diversos projetos de pesquisa e de extensão.

Já os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* são: Ciência É 10, Gênero, Diversidade E Direitos Humanos, Gestão Em Saúde, Gestão Pública, Literaturas Africanas De Língua Portuguesa, Metodologias Interdisciplinares E Interculturais Para O Ensino Médio, Residência Agrária, Segurança Alimentar e Nutricional. Para mais informações acerca dos cursos acessar:

<http://proppg.unilab.edu.br/index.php/pos-graduacao/>

O quadro de servidores da UNILAB é composto por 374 docentes ativos de vínculo permanente, 09 docentes de vínculo temporário e 347 técnicos-administrativos ativos de vínculo permanente.



3 A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna Governamental da Unilab foi constituída no ano de 2012 e como objetivo tem-se o fortalecimento da gestão, com o acompanhamento de seus resultados e atos, e monitoramento das ações de controle. Outro importante objetivo é propor melhorias e ações corretivas, assim como, apoiar os órgãos de controles interno e externo.

A auditoria da Unilab é a unidade especializada da universidade para realizar a atividade de auditoria interna, sendo um órgão técnico de controle e assessoramento diretamente vinculado ao Conselho Universitário e subordinado tecnicamente ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Esta unidade possui importância estratégica para a Universidade, auxiliando-a no alcance de seus objetivos por meio de abordagem sistemática de avaliação e propostas de melhorias em seus processos, gerenciamento de riscos, controles e governança corporativa, visando à utilização de seus recursos de forma eficiente, eficaz e efetiva.

As atividades de auditorias são desenvolvidas no escopo, avaliação, consultoria e apuração. Ademais, os trabalhos realizados pela Auditoria Interna tratam-se de atividades independentes, objetivando a avaliação dos controles, de forma amostral, agregando valor às operações realizadas no âmbito da Gestão, bem como assessorando e prestando consultoria, no que couber, quanto a assuntos relacionados.

As ações de auditoria são pautadas por técnicas e procedimentos específicos pré-estabelecidos por órgãos internacionais e adequados à realidade institucional mediante os programas e planos internos de auditoria. Na consecução de suas ações, a Auditoria Interna executa ações de natureza fiscalizatória, de avaliação, de controle, de monitoramento e de assessoramento.

Dessa forma, a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.



MISSÃO DA AUDIN/UNILAB

Fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle e fiscalização, bem como assessorar, no âmbito da UNILAB, os órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e o Tribunal de Contas da União, visando garantir a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos no campo de ação desta instituição.

VISÃO DA AUDIN/UNILAB

Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do Serviço Público Federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.

VALORES DA AUDIN/UNILAB

Ética: Praticar a ética, a verdade, a honestidade, transparência e o respeito em todos os relacionamentos, especialmente nos que decorram do exercício da função;

Competência e qualidade: Atuar de forma dedicada, criativa e inovadora;

Independência: Atuar de forma independente e imparcial procurando sempre a clareza dos fatos apurados;

Trabalho em equipe: Desenvolver os trabalhos de forma conjunta buscando a unidade e uniformidade dos pareceres;

Clientes internos bem atendidos: Buscar contribuir para a gestão como um todo por meio de apontamentos pertinentes;

Excelência: Busca incessante de melhoria contínua, assegurando alto padrão de desempenho no exercício de cada uma de nossas ações;

Compromisso com resultados: Dedicção plena para superação das metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.



3.1 Estrutura da Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna Governamental da Unilab foi criada através da PORTARIA GR nº 528, de 18 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, estando vinculada diretamente ao Conselho Universitário.

Ademais, a auditoria possui regimento interno aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB nº 20, de 22 de abril de 2021.

A PORTARIA Reitoria nº 460/2020, publicada em 9 de novembro de 2020, designa a atual chefia de auditoria interna. Além disso, a aprovação do Conselho Universitário (CONSUNI) foi realizada pela RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 6/2020, de 29 de julho de 2020. Ademais, a indicação da Chefe de Auditoria Interna foi submetida à aprovação da Controladoria-Geral da União e confirmada por meio do OFÍCIO Nº 18916/2020/SE/CGU, datado de 22 de outubro de 2020.

A unidade de auditoria interna da UNILAB, atualmente, é composta por 3 servidores:

Servidores	Funções
Marcondes Chaves De Souza	Auditor
Raimundo Aristeu dos Santos Maia	Auditor
Maira Cristina Amorim	Chefe da Auditoria Interna



4 TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

No decorrer dos anos, as solicitações de demandas extraordinárias vêm crescendo, com isso estamos destinando algumas horas do PAIN'T 2022 a essas demandas, com fito na Instrução Normativa Nº 5, de 27 de agosto de 2021, que determina previsão de alocação da força de trabalho, na seguinte categoria: “demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAIN'T”.

Ademais, visando ao adequado e viável tratamento das demandas extraordinárias, procede-se com uma análise prévia do caso priorizando a urgência e os riscos envolvidos, bem como a capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna.

Cada demanda extraordinária é analisada de maneira individualizada e o tratamento padrão pode ser alterado de acordo com a criticidade e urgência apresentada na atividade. Todavia, a indicação de tratamento de demandas extraordinárias é realizada de tal forma que evite comprometimento na execução do PAIN'T previamente definido.



5 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O PAINT é elaborado visando a maior compatibilidade possível com a realidade da execução das ações que serão realizadas no exercício seguinte. Desta forma, busca-se em todo o documento implementar atividades que possam garantir a gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

Para alcançar esse fim, inicialmente, é essencial o treinamento qualificado de todos os membros da Auditoria Interna e para isso estão previstas ações de capacitação, bem como um tópico específico contendo uma programação dos cursos almejados.

A necessidade de adquirir e atualizar o conhecimento dos servidores é expressiva, devido ao elevado número de setores distintos em que é necessário realizar ações de auditoria. Assim, para atender a contento ao objeto das auditorias das atividades meio e fim da universidade é preciso seguir o cronograma de capacitação.

Como forma de melhoria da qualidade e de assegurar a transparência nas atividades de auditoria, todos os relatórios de auditoria são disponibilizados no site da universidade. Desse modo, os discentes, os servidores e toda a comunidade acadêmica possuem acesso aos trabalhos de auditoria interna, logo após a sua conclusão. Desta forma, este setor garante a acessibilidade de seus atos através da página eletrônica da auditoria interna no site da instituição. Segue link para acesso:

<http://www.unilab.edu.br/auditoria-interna/>

Por fim, a Auditoria Interna está apresentando para o ano de 2022 uma ação específica na área de qualidade, conforme consta na orientação da Instrução Normativa Nº 5, de 27 de agosto de 2021, que determina previsão de alocação da força de trabalho, na seguinte categoria: “gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental”.



6 CAPACITAÇÃO

A Auditoria Interna tem como função principal monitorar a efetividade e eficiência dos controles internos administrativos da instituição. Para isto, é fundamental que os auditores internos tenham um amplo conhecimento de todas as atividades que envolvem a consecução dos objetivos da UNILAB, desta feita, é de fundamental importância a alocação de recursos orçamentários no sentido de viabilizar a participação dos membros da Auditoria Interna em capacitações.

Consoante determina o artigo quarto da IN CGU nº 5/2021 a Unidade de Auditoria Interna Governamental disponibilizará em seu plano no mínimo 40 horas de capacitação para cada membro da auditoria. Ademais, capacitação é o ato de tornar-se apto, habilitado, conforme define os principais dicionários.

Dessa forma, destaca-se que o aprimoramento institucional e o fortalecimento das atividades de Auditoria Interna na Instituição são de fundamental importância para a consecução das suas atividades nas respectivas áreas de atuação. Tal aprimoramento se dará com a viabilização da participação dos servidores lotados na audin em capacitações específicas, que propiciarão a troca de experiências e novos conhecimentos.

Destarte, objetivando a capacitação e o desenvolvimento do setor de Auditoria Interna, os integrantes deste setor buscam sempre aprimorar seus conhecimentos através de atualizações constantes e do estudo contínuo de normas e regulamentos que regem o serviço público. A necessidade da capacitação continuada da equipe é essencial para a realização de trabalhos tempestivos às necessidades da Universidade.

Para respaldar as atividades de capacitação, a Controladoria Geral da União preconiza em seu art. 4º da IN CGU nº 5/2021:

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.



6.1 Capacitações Previstas

Respeitando a previsão do art. 4º da IN CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, às necessidades da instituição e o aumento na qualidade dos trabalhos desta Unidade, será incluída, no PAINT, a participação nos eventos recomendados pelos órgãos de controle, entre outros.

Segue o quadro de previsão de tipos de capacitação para os servidores lotados na auditoria interna para o exercício de 2022:

Capacitação	Número de Servidores
Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais do MEC - FONAI/MEC	3
Treinamentos internos (PAC UNILAB - Plano Anual de Capacitação)	3
Cursos oferecidos por outros órgãos ou empresas em diversas áreas na área de auditoria governamental ou temas relacionados aos objetos a serem auditados.	3
Cursos de capacitação ministrados pela CGU e TCU	3

6.2 Previsão de orçamento da auditoria interna para capacitações

Previsão de gastos da Auditoria Interna com a capacitação					
Evento	Participantes	Inscrições	Diárias	Passagens	Total
55ºFonaiTec	02	1.000,00	500,00	800,00	4.600,00
56ºFonaiTec	02	1.000,00	500,00	800,00	4.600,00
Capacitações relativas aos temas auditados	02	250,00	500,00	500,00	2.500,00
TOTAL					R\$ 11.700,00

As demais horas exigidas pela legislação pertinente será alcançada com cursos gratuitos.



7 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNILAB PARA O EXERCÍCIO 2022

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento pelo qual o Governo prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas. Consoante pode ser visto na Constituição Federal, a Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

No caso da Unilab, por tratar-se de Instituição de Ensino Federal vinculada ao MEC (Ministério da Educação), seu orçamento fica compreendido no orçamento fiscal. A proposta orçamentária anual da Unilab para o exercício de 2022, com o objetivo de atender as atividades, projetos e operações especiais para a manutenção de toda a infraestrutura composta pela Unilab, prevê um montante de R\$ 156.585.251,00, distribuídos conforme quadro a seguir. Estes valores podem ser incrementados por suplementações e emendas no decorrer do exercício.

Resumo orçamentário apresentado no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para Universidade da Integração Internacional Lusofonia Afro-Brasileira:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Código / Especificação	Recursos de Todas as Fontes				
	Lei+Créditos 2020	Empenhado 2020	PLO 2021	LOA 2021	PLO 2022
Total	151.094.009	149.624.057	67.040.596	67.465.518	156.585.251
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	111.387.207	110.578.089	52.986.855	52.985.275	121.371.833
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			1.000	1.000	1.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	27.071	22.775	13.996	13.158	32.804
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	39.679.731	39.023.192	14.038.745	14.466.085	35.179.614
Função					
09 Previdência Social	1.151.244	947.128	949.494	949.494	969.462
12 Educação	149.915.694	148.654.154	66.076.106	66.501.866	155.581.985
28 Encargos Especiais	27.071	22.775	14.996	14.158	33.804
Subfunção					
122 Administração Geral	6.969				
128 Formação de Recursos Humanos	77.422	59.924	26.347	24.767	61.753
272 Previdência do Regime Estatutário	1.151.244	947.128	949.494	949.494	969.462
301 Atenção Básica	1.078.197	1.058.189	7.092.966	7.092.966	7.153.200
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.868.588	5.725.125			
364 Ensino Superior	128.827.397	127.935.861	44.090.368	44.517.708	132.405.048
846 Outros Encargos Especiais	14.084.192	13.897.830	14.881.421	14.880.583	15.995.788
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	104.356.031	103.734.851	45.868.542	45.868.542	114.157.880
3 Outras Despesas Correntes	39.349.315	38.556.871	20.172.054	19.572.961	39.427.371
4 Investimentos	7.388.663	7.332.335	1.000.000	2.024.015	3.000.000
Fonte					
100	113.188.418	39.405.091	3.000.000		155.593.509
150		22.280			22.280
169	969.462				969.462
Total	114.157.880	39.427.371	3.000.000		156.585.251

(Fonte: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-orcamentarias/ploa-2022> , Acesso em out/2021)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Pte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								121.371.833
	Atividades								104.440.387
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 301							1.076.198
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 4943)		S	3 - ODC	1	90	8	100	1.076.198
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 364							97.225.434
0032 20TP 0020	Ativos Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 4944)		F	1 - PES	1	90	8	100	97.225.434
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 301							6.077.002
0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 4945)		F	3 - ODC	1	90	8	100	6.077.002
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							61.753
0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste (Seq: 4946) Produto: Servidor capacitado (unidade): 100		F	3 - ODC	2	90	8	100	61.753
	Operações Especiais								16.931.446
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							969.462
0032 0181 0020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 4947)		S	1 - PES	1	90	0	169	969.462
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							15.961.984
0032 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste (Seq: 4948)		F	1 - PES	0	91	8	100	15.961.984
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								1.000
	Operações Especiais								1,000
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28 846							1,000
0909 00S6 0020	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na Região Nordeste (Seq: 4949)		S	1 - PES	1	90	0	100	1,000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								32.804
	Operações Especiais								32.804
0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							9.216
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior (Seq: 4950)		F	3 - ODC	2	80	0	100	9.216
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							23.588
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4951)		F	3 - ODC	2	50	0	100	23.588
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								35.179.614
	Atividades								35.179.614
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							1.340.151
5013 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste (Seq: 4952) Produto: Projeto apoiado (unidade): 15		F	3 - ODC	2	90	8	100	1.340.151
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							16.765.778
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 4953) Produto: Estudante matriculado (unidade): 6.303		F	3 - ODC	2	90	8	100	16.739.498
			F	3 - ODC	2	90	8	150	22.280
			F	3 - ODC	2	91	8	100	4.000
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							14.073.685
5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 4954) Produto: Estudante assistido (unidade): 2.500		F	3 - ODC	2	90	0	100	14.073.685
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							3.000.000
5013 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 4955) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2		F	4 - INV	2	90	8	100	3.000.000
Total									156.585.251



8 CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT

8.1 Legislação

O PAINT (Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna), para o exercício de 2022, foi elaborado com base nas normas editadas pela Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, destacando-se a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021. Ademais, foram usadas as planilhas fornecidas pelo sistema e-Aud.

Destarte, o elemento basilar na escolha das atividades a serem desenvolvidas no PAINT é a matriz de risco, de elaboração própria, que considera materialidade, criticidade e relevância.

Por fim, o desenvolvimento do PAINT espelha-se, também, nas diretrizes adotadas pela instituição, assim como no histórico de atos praticados pela gestão ao longo dos exercícios anteriores, ordenando as atividades a serem realizadas no exercício, cumprindo as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, principalmente, na confiabilidade dos controles internos.

8.2 Fatores para elaboração do PAINT

A metodologia utilizada para a elaboração do PAINT/2022 considerou o explanado nos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, e nos itens 85 e 86 do anexo da IN nº 3, de 09 de junho de 2017 da Secretaria Federal de Controle Interno, bem como as informações fornecidas no sistema e-Aud da CGU.

Na elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, foram levados em consideração os seguintes fatores:

- Projeto da Lei Orçamentária Anual;
- Resultado da Matriz de Risco (a qual considerou critérios de materialidade, relevância e criticidade);



- Materialidade, fator econômico, das ações e programas definidos na PLOA;
- Relevância, fator importância, objetivando priorizar os objetivos da instituição;
- Criticidade, fator fragilidade, evidenciando a fragilidade identificada nos controles internos;
- Recorrentes constatações não atendidas;
- Demanda interna de auditoria;
- Capacidade operacional instalada na Auditoria Interna;
- Efetivo lotado na Auditoria Interna;
- Experiência e qualificação do quadro técnico de servidores da AUDIN;
- Estrutura física e recursos materiais disponíveis para realização das atividades;
- Acesso aos sistemas informatizados;
- Necessidades e perfil da Instituição;
- Determinações emanadas do TCU e da CGU;
- Fragilidade ou ausência de controles observados; e
- Planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciadas ou executadas pela instituição;
- Normas emanadas pela Secretaria Federal de Controle Interno;
- Obrigação normativa na seleção da relação dos trabalhos a serem realizados;
- Trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;
- Previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno;
- Inclusão de atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;



- Tratamento de demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT;
- Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna;
- Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Para elaboração da matriz de risco e realização do mapeamento de atividades que serão executadas no exercício de 2022, foram levados em consideração todos os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para a UNILAB.

Ressalta-se que, ao longo do exercício, as atividades de auditoria e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União no Estado do Ceará, assim como outras atividades não previstas.

8.3 Avaliação e Classificação do Grau de Risco – Critérios para elaboração da Matriz de risco

A avaliação e classificação das atividades a serem desenvolvidas pela unidade de auditoria interna é baseada na avaliação de risco. Essa avaliação é realizada pela matriz de risco, que utiliza em sua base a programação orçamentária prevista na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA), referente ao exercício de 2022 da Unilab.

Na elaboração da matriz de risco e mapeamento das atividades, foram observados, além dos valores quantitativos, os programas, bem como suas ações, que apresentaram créditos orçamentários na PLOA. São considerados relevantes, para elaboração da matriz de risco, dentre outros, os seguintes fatores: a materialidade, a relevância e a criticidade, que serão classificados em cada ação que constar na PLOA a fim de apurar o risco inerente



às atividades da gestão e, assim, possibilitar a priorização das atividades da auditoria interna.

Destarte, o critério de materialidade mostra a representatividade do montante de recursos financeiros empregados em cada ação, relativo ao Projeto de Lei Orçamentária 2022, considerando o contexto do valor total atribuído a UNILAB.

Por outro lado, a relevância é o ponto importante acerca do alcance de objetivos da universidade, independentemente do valor financeiro.

Por fim, o fator criticidade, que apresenta as falhas de controles internos, assim como na gestão do risco. São relevantes fatores, como, última auditoria realizada, controles internos e deficientes, auditorias já realizadas, recomendação dos órgãos de controle (TCU/CGU), bem como o risco envolvido em cada ação avaliada na matriz. A metodologia de cálculo implementada e todos os fatores citados foram detalhados no Apêndice A.

Do exposto, segue Matriz de Risco proposta para execução das ações de auditoria em 2022, com base nos critérios da materialidade, relevância e criticidade.

Ressalta-se que foram priorizadas as ações com resultado da matriz de risco superior a 30,0 na tabela de classificações da mesma.

8.4 Matriz de risco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



26442 – UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Orçamento: R\$ **156.585.251,00**

ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO
Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo/ Operações Especiais	
Ação: 0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na Região Nordeste	969.462
Programa 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nac e Internacionais	
Ação 000Q: Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior	3.216
Ação 00PW: Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	23.588
Programa 5013 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
Ação 20GK: Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste	1.340.151
Ação 20RK: Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	
Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	16.765.778
Ação 4002: Assistência ao Estudante de Ensino Superior	
Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste	14.073.685
Ação 8282: Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior	
Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	3.000.000

CLASSIFICAÇÃO (Mapeamento para Matriz de Risco)								Resultado da Matriz de Risco
Materialidade		Relevância		Criticidade		iC		
%	iM	iR						
0,62%	Baixa	2	Alta	4	Última auditoria:	5	3,00	24,0
					Falhas no controle interno/ risco:	1		
0,01%	Baixíssima	1	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	3,00	3,0
					Falhas no controle interno/ risco:	1		
0,02%	Baixíssima	1	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	3,00	3,0
					Falhas no controle interno/ risco:	1		
0,86%	Baixa	2	Altíssima	5	Última auditoria:	1	3,00	30,0
					Falhas no controle interno/ risco:	5		
10,71%	Alta	4	Altíssima	5	Última auditoria:	0	2,50	50,0
					Falhas no controle interno/ risco:	5		
8,99%	Média	3	Média	3	Última auditoria:	2	2,50	22,5
					Falhas no controle interno/ risco:	3		
1,92%	Média	3	Baixa	2	Última auditoria:	5	3,50	21,0
					Falhas no controle interno/ risco:	2		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo/ Atividades	
Ação: 20TP: Ativo Cívico da União	
Ativos Cívicos da União - Na Região Nordeste	97.225.434
Ação 2004: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares e seus dependentes	
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e Seus Dependentes - Na Região Nordeste	1.076.198
Ação 212B: Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares, e seus Dependentes - Na Região Nordeste.	6.077.002
Ação 4572: Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste	61.753
Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo/ Operações Especiais	
Ação 09HB: Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste	15.961.984
Programa 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	
Ação 00S6: Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na Região Nordeste	1.000

62,03%	Altíssima	5	Alta	4	Última auditoria:	0	2,50	50,0
					Falhas no controle interno/ risco:	5		
0,63%	Baixa	2	Baixíssima	1	Última auditoria:	4	3,50	7,0
					Falhas no controle interno/ risco:	3		
3,88%	Médio	3	Baixa	2	Última auditoria:	2	2,50	15,0
					Falhas no controle interno/ risco:	3		
0,04%	Baixíssima	1	Alta	4	Última auditoria:	5	4,50	18,0
					Falhas no controle interno/ risco:	4		
10,13%	Alta	4	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	4,50	18,0
					Falhas no controle interno/ risco:	4		
0,00%	Baixíssima	1	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	4,50	4,5
					Falhas no controle interno/ risco:	4		



9 TRABALHOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM 2022 E SEUS OBJETIVOS

Com as informações apresentadas pela matriz de risco é realizada a análise dos resultados da matriz e das informações mencionadas, com isso foi elaborado um mapeamento das atividades possíveis de serem auditadas, dentro das ações destacadas, e da capacidade de atuação da Auditoria Interna para o exercício de 2022. Diante do quadro supra, serão objeto e exame as áreas que obtiveram maior pontuação, em razão de apresentarem mais alto grau de risco.

Embora o enfoque da auditoria moderna recaia cada vez mais sobre as áreas finalísticas da instituição, foram consideradas também algumas áreas de apoio no resultado final, a partir de uma avaliação quanto a gravidade, urgência e tendência.

Definidas as áreas, foram levantados os macroprocessos sob sua responsabilidade, os quais foram classificados, por sua vez, de acordo com eventos de risco inerentes aos processos organizacionais.

Cabe ressaltar, ainda, que quando da realização de cada atividade prevista no PAINT, é elaborado um Programa de Auditoria, onde é realizada nova análise de risco nos processos das áreas a serem analisadas para a escolha dos documentos e informações a serem cheçadas dentro do escopo previamente estabelecido.

Por fim, destaca-se que algumas ações, que constam na planilha de execução dos serviços de auditoria, são originadas de obrigações legais e de solicitações do TCU (Tribunal de Contas da União), da gestão, da CGU (Controladoria Geral da União), entre outros.

9.1 Execução das Ações

Os tipos de Auditoria, bem como os tipos de serviço de avaliação, a serem realizadas no exercício de 2022, sempre pautadas na gestão do risco inerentes às atividades, poderão ser:



Auditoria de Avaliação Operacional ou de Desempenho – consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, com a finalidade de emitir opinião quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade da gestão, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial;

Auditoria de Avaliação da Gestão e aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos – visa a examinar a documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos, verificando a eficiência dos sistemas de controle interno administrativo, o cumprimento da legislação pertinente e resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto aos aspectos da economicidade, eficiência e eficácia. Além disso, o trabalho de avaliação deve fomentar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à unidade auditada.

Auditoria de Avaliação da Conformidade ou Compliance: busca a obtenção e a avaliação de evidências. Ademais, verifica-se determinadas atividades financeiras ou operacionais de um objeto auditado está obedecendo às condições, às regras e aos normativos pertinentes.

Auditoria Compartilhada - entre o Ministério da Transparência e Controle/CGU e a Unidade de Auditoria Interna Governamental, sendo os trabalhos coordenados pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.



9.1.1 Trabalhos de Auditoria Interna e Cronograma de Execução

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado/Atividade	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Avaliação	Compras Governamentais	Avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações - Portaria SEGES/ME Nº 8.678/2021	Avaliação de Riscos	01/02/2022	31/03/2022	400
2	Avaliação	Meio eletrônico para a realização de processo administrativo e disponibilização a consulta pública	Avaliar implementação de meio eletrônico para a realização de processo administrativo e disponibilização a consulta pública - Acórdão 484/2021-TCU-Plenário	Obrigaçao Legal	01/04/2022	30/04/2022	208
3	Avaliação	Carga horária Docente	Examinar a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, assim como o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente	Avaliação de Riscos/Solicitação da Gestão	02/05/2022	30/06/2022	464



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



4	Avaliação	Transparência nos relacionamentos com as Fundações de Apoio	Cumprimento dos requisitos relativos à Transparência nos relacionamentos com as Fundações de Apoio e com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) - Acórdão 1178/2018 – TCU Plenário	Obrigações Legais	01/07/2022	31/07/2022	272
5	Avaliação	Patrimônio e Almoxarifado	Analisar o controle interno da gestão patrimonial e realizar a checagem dos bens de acordo com o inventário	Avaliação de Riscos	01/08/2022	30/09/2022	424
6	Avaliação	Análise da folha de pagamento de Pessoal	Regularidade no controle e execução da folha de pagamento e Controles Interno da SGP	Avaliação de Riscos	01/11/2022	30/11/2022	240
7	Avaliação	Reserva Técnica	Reserva Técnica (demandas extraordinárias recebidas pela UAIG) - IN CGU nº 05/2021	CGU	01/10/2022	31/10/2022	260
8	Avaliação	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna	Elaboração do PAINT 2023	CGU	01/10/2022	31/10/2022	200
9	Avaliação	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna	Elaboração do RAIINT 2021	CGU	02/01/2022	31/01/2022	256
10	Avaliação	Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental	Realizar a quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental – IN CGU nº 10/2020	CGU	01/12/2022	31/12/2022	248
11	Avaliação	Parecer das contas do Relatório de Gestão 2021	Acompanhar o processo de prestação de contas e emitir parecer no Relatório de Gestão do exercício de 2021	CGU	02/01/2022	31/03/2022	220



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



12	Consultoria	Consultoria/ Assessoramento aos gestores da UNILAB	Assessorar os gestores no cumprimento de suas funções, de legislações e do atendimento de suas responsabilidades com indicação de recomendações, buscando efetivar os controles e facilitar as tomadas de decisões	Outros	02/01/2022	31/12/2022	160
13	Outros	Transparência e Integração	Promover a integração e comunicação, através da transparência do setor de Auditoria interna com a comunidade e demais setores	Obrigaçao Legal	02/01/2022	31/12/2022	80
14	Consultoria	Solicitações, Comunicações, Recomendações e determinações emitidas pelo e-Aud (Sistema da CGU)	Monitorar e fornecer o suporte necessário para execução das solicitações, comunicações, recomendações e determinações emitidas pela Controladoria Geral da União - IN CGU nº 05/2021	CGU	02/01/2022	31/12/2022	288
15	Consultoria	Solicitações, Comunicações, Recomendações e determinações emitidas pelo Conecta TCU (Sistema do TCU)	Monitorar e fornecer o suporte necessário para execução das solicitações, comunicações, recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas da União - IN CGU nº 05/2021	Obrigaçao Legal	02/01/2022	31/12/2022	288
16	Outros	Atualização e elaboração de normativos internos da auditoria interna	Atualizar e elaborar os normativos internos da auditoria interna de acordo com a legislação pertinente	CGU	02/01/2022	31/12/2022	150
17	Outros	Recomendações expedidas pela UAIG	Disponibilizar monitoramento das recomendações expedidas pela UAIG (Plano de Providências Permanentes), que permita a qualquer cidadão, em respeito ao princípio da transparência, acompanhar a situação atualizada de cada item - Ofício 665/2021-TCU/SecexEducação	Obrigaçao Legal	02/01/2022	30/12/2022	160



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



18	Outros	Rotinas Administrativas da Auditoria Interna	Buscar maximizar os resultados, por meio de procedimentos administrativos dotados de eficiência e economicidade, quanto ao uso dos bens patrimoniais e humanos disponibilizados na área	Outros	02/01/2022	31/12/2022	288
19	Consultoria	Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo	Dar o suporte necessário aos auditores da CGU e do TCU para a realização de seus trabalhos na Instituição, bem como levantar informações para órgãos de controle interno e externo. Assegurar que os trabalhos dos auditores externos (CGU e TCU) sejam executados com todo o suporte e infraestrutura necessária para o bom desempenho de suas atividades - IN CGU nº 05/2021	Obrigaçao Legal	02/01/2022	31/12/2022	118
20	Outros	Capacitação e Treinamentos da Equipe da Auditoria Interna	Obter requalificação e atualização da equipe de auditoria interna para aumentar a eficiência e eficácia dos trabalhos - IN CGU nº 05/2021	Obrigaçao Legal	02/01/2022	31/12/2022	120
21	Outros	Gestão e Melhoria da Qualidade	Implementar métodos para aprimorar a gestão da qualidade e melhorar sua execução - IN CGU nº 05/2021	Obrigaçao Legal	02/01/2022	31/12/2022	120
22	Outros	Gestão Interna da Auditoria	Produzir com o máximo de eficiência e de eficácia, integrando da melhor forma os recursos patrimoniais e humanos em parceria com toda a equipe de auditoria e aplicando política constante de feedbacks - IN CGU nº 05/2021	Obrigaçao Legal	02/01/2022	31/12/2022	96
23	Outros	Recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo	Monitorar o cumprimento das recomendações da Controladoria Geral da União e das determinações do Tribunal de Contas da União.	Obrigaçao Legal	02/01/2022	31/12/2022	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



24	Outros	Recomendações emitidas pela Auditoria Interna	Monitorar o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna da UNILAB em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada - IN CGU nº 05/2021	Obrigaçã Legal	02/01/2022	31/12/2022	144
----	--------	---	---	-------------------	------------	------------	-----



10 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

A Unidade de Auditoria Interna Governamental trabalha com máximo de empenho para realizar todas as atividades contempladas no PAINT. No entanto, devido ao cenário enfrentado em 2020 e 2021 com a pandemia ocasionada pelo Corona Vírus, um possível risco a ser enfrentado no decorrer do ano de 2022 são as limitações ocasionadas pela situação. Tem-se tomado todas as medidas para mitigação desse risco, mas ainda atrelado ao cenário, existe o risco da unidade auditada não se manifestar tempestivamente sobre as solicitações que sejam realizadas, ou suas respostas sofrerem restrições indesejadas.

Ademais, outro risco, que pode restringir as atividades de auditoria interna, é o aumento na quantidade de demanda dos órgãos de controle, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União, sobrecarregando a equipe e impedindo que as ações sejam executadas a contento. Nesse cenário, também, foram tomadas medidas mitigadoras, destinando horas específicas para essas tarefas na planilha de serviços de auditoria.

Destarte, devido à imprevisibilidade do cenário em 2022 e as medidas de segurança relativas à prevenção da covid-19 são possíveis restrições as auditorias presenciais, que podem sofrer impactos no fluxo dos trabalhos como, por exemplo, a limitação do número de servidores em um determinado espaço em razão de normativo que prevê o distanciamento social.

Por fim, ressalta-se que para todos os riscos e restrições apresentados a unidade de auditoria interna trabalha para mitigá-los de forma que comprometa minimamente a evolução do PAINT.



11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna é usado como documento referencial para execução das atividades de auditoria. No entanto, ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos não programados, como por exemplo, mudanças devido à pandemia.

Destarte, estima-se atingir êxito quanto ao aprimoramento dos controles internos administrativos, respeitando as peculiaridades institucionais e normas aplicáveis, de modo a mitigar os riscos inerentes aos processos organizacionais, tornando-os residuais e gerenciáveis.

Ressalta-se ainda que é imprescindível a participação deste setor nos cursos de capacitação para melhor desenvolver as atividades de auditoria interna.

Por fim, toda a equipe desta unidade trabalhará com o maior empenho possível para concretizar todos os objetivos e ações descritas no PAINT 2022.

Redenção, 04 de novembro de 2021.

Maira Cristina Amorim
Chefe da Auditoria Interna



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



APÊNDICE A



12 APÊNDICE A

Metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

A escolha dos trabalhos selecionados para serem realizados é feita com base na avaliação de risco. Para a elaboração da matriz de risco e mapeamento das atividades, foram levados em consideração todos os programas, com suas respectivas ações, que apresentaram créditos orçamentários, na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA), referente ao exercício de 2022 da UNILAB.

Referido mapeamento listará as ações previstas na PLOA e as classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente às atividades da gestão e, assim, possibilitar a priorização das atividades desta Unidade de Auditoria.

- I) **Materialidade (iM):** importância relativa ou representatividade do valor ou do volume dos recursos envolvidos, isoladamente, ou em determinado contexto. Na elaboração da matriz de risco, ela é apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação é dividido pelo orçamento global para encontrarmos o percentual de contribuição. A depender do orçamento da ação, atribui-se fatores de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito alta materialidade”, correspondendo ao fator 5, até “muito baixa materialidade”, correspondendo ao fator 1. De acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	% DO ORÇAMENTO			iM
Altíssima		$x >$	25%	5
Alta	10%	$< x \leq$	25%	4
Média	1%	$< x \leq$	10%	3
Baixa	0,1%	$< x \leq$	1%	2
Baixíssima		$x \leq$	0,1	1



II) Relevância (iR): é o aspecto ou fato considerado importante, ainda que não seja, economicamente, significativo para o alcance dos objetivos da entidade, como:

- Ação que pode comprometer outras atividades importantes;
- Descumprimento de norma que pode causar problemas de imagem para a entidade ou restrições nas contas dos dirigentes;
- Descumprimento de regras que pode significar vulnerabilidade para o sistema de controle;
- Descumprimento de regras que pode causar problema trabalhista ou fiscal.

Em relação a este tópico, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante atribuímos 5 ou 4, essencial 3 ou 2 e coadjuvante 1.

DESCRIÇÃO	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	iR
Altíssima	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão institucional	5
Alta	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição	4
Média	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão	3
Baixa	Atividades que possam comprometer a imagem institucional	2
Baixíssima	Atividades pouco relevantes	1



III) Criticidade (iC): é a fragilidade identificada nos controles internos, que pode ser considerada risco, como:

- Interstício longo entre a última auditoria e a atual;
- Deficiências conhecidas e repetitivas nos controles internos;
- Elevada probabilidade de não haver gestão de risco institucional ou setorial;
- Controles Internos deficientes;
- Falta de informação ou informação inconsistente.

O fator relativo à criticidade é formado pela média aritmética dos componentes empregados para quantificar o risco, assim $iC = (iT + iCI)/2$. Em relação ao componente ‘tempo’, atribuímos o seguinte intervalo na pontuação: última auditoria realizada até 6 meses a pontuação será zero (0); última auditoria realizada entre seis (06) e doze (12) meses a pontuação será igual a um (01); última auditoria realizada entre doze (12) e dezoito (18) meses a pontuação será igual a dois (02); última auditoria realizada entre dezoito (18) e vinte e quatro (24) meses a pontuação será igual a três (03); última auditoria realizada entre vinte e cinco (25) e trinta (30) meses, pontuação será igual 4; e última auditoria realizada acima de 30 meses a pontuação será igual a cinco (05).

Em relação ao componente ‘controles internos’ e ‘gestão de riscos’, atribuímos o valor um (1) quando não há falhas/faltas de controles internos conhecidas; o valor dois (2) quando há indícios de faltas/falhas; o valor três (3) quando há faltas/falhas conhecidas e já auditadas internamente; o valor quatro (4) quando não há processo de análise formalizada com relação à identificação de riscos potenciais a realização de objetivos ou metas; o valor cinco (5) quando há falhas conhecidas e apontadas pelos TCU/CGU.



TEMPO		iT
Intervalo de tempo entre a última auditoria interna realizada e o momento do planejamento	Acima de 30 meses	5
	De 25 até 30 meses	4
	De 19 até 24 meses	3
	De 13 até 18 meses	2
	De 6 até 12 meses	1
	Última auditoria realizada até 6 meses	0
CONTROLES INTERNOS e GESTÃO DE RISCO		iCI
Falha/falta conhecida nos controles internos da Instituição	Falhas conhecidas e apontadas pelo CGU/TCU	5
	Não há processo de análise formalizada com relação à identificação de riscos potenciais	4
	Faltas/falhas já conhecidas e já auditadas internamente	3
	Indícios de falhas/faltas	2
	Sem falhas/faltas de controles internos conhecidas	1

Os resultados da matriz de risco são obtidos pela multiplicação do resultado apurado de materialidade (iM), relevância (iR) e criticidade (iC) para cada um dos Programas/Ações previstas da Proposta de Lei Orçamentária Anual.

$$\text{RESULTADO DA MATRIZ} = iM \times iR \times iC$$

sendo $iC = (iT + iCI)/2$